

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023-CMVC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL**, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades, e necessitando de imóvel para as necessidades, após algumas pesquisas para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até sessenta meses, para funcionar O ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para sediar o ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, sendo um imóvel do tipo comercial com área total de 157,50m² localizado na Av. Felizardo de Pinho Pessoa, Nº 290, bairro Centro, no Município de Viçosa do Ceará, com um vão de 140m², contendo cantina e dois banheiros, com área de 17,50m², paredes em alvenaria, rebocada e pintada, piso cimentado, cobertura em telhas cerâmicas, forrado, sendo parte em gesso e outro em madeira e portas de acesso em madeiras, para fins de locação do mesmo junto a Câmara de Viçosa do Ceará

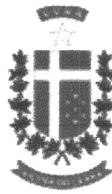
E ainda, a ausência de licitação, no caso em questão, deriva de a impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e a satisfação do serviço público, onde comprova-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel. Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei no 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL



A escolha recair no imóvel de propriedade da Sra. KÁTIA DE PINHO PESSOA XAVIER, inscrita no CPF: 117.768.543-49, deve-se ao mesmo ter sido considerado adequado por sua localização privilegiada, bem como as suas instalações e disponibilidade de espaço para a instalação do ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, atendendo assim as necessidades desta secretaria em sua demanda, e ainda, está desocupado e disponível para ser locado.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o engenheiro civil procedido com a análise do imóvel, conforme laudo em anexo, constatando que o valor ofertado para locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica e os demais imóveis de sua categoria.

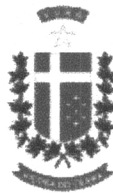
O preço cobrado para a locação do imóvel foi de R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais), mensais, estando compatível com o valor do mercado local.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 01 de março DE 2023.

José Gerardo Mendes Rodrigues

José Gerardo Mendes Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023-CMVC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2023-CMVC, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL**, de propriedade da Sra. KÁTIA DE PINHO PESSOA XAVIER, inscrita no CPF: 117.768.543-49, residente na Rua François Teles de Menezes, 188, Apt 1301, CEP 60415-110, bairro de Fátima, Fortaleza - CE, Estado do Ceará, sendo um imóvel do tipo comercial com área total de 157,50m² localizado na Av. Felizardo de Pinho Pessoa, Nº 290, bairro Centro, no Município de Viçosa do Ceará, com um vão de 140m², contendo cantina e dois banheiros, com área de 17,50m², paredes em alvenaria, rebocada e pintada, piso cimentado, cobertura em telhas cerâmicas, forrado, sendo parte em gesso e outro em madeira e portas de acesso em madeiras, pelo valor a seguir: valor mensal de **R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 22.104,00 (vinte e dois mil, cento e quatro reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 01 de março de 2023.

EDIOMAR DE CARVALHO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



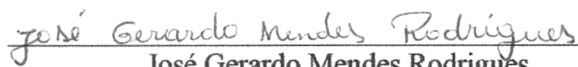
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2023-CMVC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

LOCATÁRIO: KÁTIA DE PINHO PESSOA XAVIER, INSCRITA NO CPF: 117.768.543-49, residente a Rua François Teles de Menezes, 188, Apt 1301, CEP 60415-110, bairro de Fátima, Fortaleza - CE, Estado do Ceará, sendo um imóvel do tipo comercial com área total de 157,50m² localizado na Av. Felizardo de Pinho Pessoa, Nº 290, bairro Centro, no Município de Viçosa do Ceará, com um vão de 140m², contendo cantina e dois banheiros, com área de 17,50m², paredes em alvenaria, rebocada e pintada, piso cimentado, cobertura em telhas cerâmicas, forrado, sendo parte em gesso e outro em madeira e portas de acesso em madeiras, pelo valor a seguir: valor mensal de R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 22.104,00 (vinte e dois mil, cento e quatro reais)

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 01 de março DE 2023.


José Gerardo Mendes Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL. **Favorecido:** KÁTIA DE PINHO PESSOA XAVIER, CPF: 117.768.543-49 **Valor:** mensal - de R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 22.104,00 (vinte e dois mil, cento e quatro reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Viçosa do Ceará e ratificada pelo respectivo Presidente da Câmara de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará- CE, 01 de março de 2023.

José Gerardo Mendes Rodrigues
José Gerardo Mendes Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato de dispensa de licitação referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023-CMVC para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL**, foi afixado no quadro de aviso da Câmara Municipal, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 01 de março de 2023.

EDIOMAR DE CARVALHO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ